



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP

Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444

E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 356/2011.

“Dispõe sobre retificação do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 94/03, datado de 29 de maio de 2003 e dá outras providências”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica retificado o caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 94/03, onde passará à constar a seguinte redação;

“ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá a composição abaixo e será presidido por um de seus membros devidamente eleito em Sessão Plenária, pelos demais”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de dezembro de 2011.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal.